Minuta de EDITAL Nº ..../2021 – PROEN

PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃOEM ENSINO DE MATEMÁTICA NO NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA,DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB/CAPES/UFMA.

A DIRETORIA DE TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO (DTED) da Universidade Federal do Maranhão, no uso de suas atribuições, torna público, por meio de Chamada Pública, a abertura das inscrições do **Processo Seletivo Simplificado para Coordenador do Curso de Especialização emEnsino da Matemática no Nível Médio, na modalidade educação a distância,** que acontecerá no período de 13 de abril a 13 de maio de 2021**,** dentro do Programa Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), de acordo com e fundamentado nos seguintes diplomas legais: Lei Nº 11.273 (06/02/2006) e suas alterações; Decreto nº 5.800 (08/06/2006); Decreto nº 9.057 (25/05/2017); Portaria CAPES nº 102 (10/05/2019); Portaria CAPES nº 183 (21/10/2016); Portaria CAPES nº 15 (23/01/2017); Instrução Normativa CAPES n° 02 (19/04/2017); Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (10/04/2013); Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (22/07/2014); Portaria GR 62/2020 UFMA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção para Coordenador do Curso de Especialização em Ensino da Matemática no Nível Médio,será regida por este Edital e coordenadapela Diretoria de Tecnologias na Educação (DTED), com a participação do Departamento específico relacionado direta ou indiretamente ao Curso ofertado em EAD pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA);

1.2. A Comissão de Seleção será composta por, pelo menos, 03 (três) servidores do Departamento de Matemática – DEMAT/UFMAou colaboradores da própria DTED, os quais farão a análise documental com vistas à aferição da pontuação obtida pelo candidato de acordo com a documentação juntada por ele, como estabelecido no Anexo I deste Edital;

1.3. Poderão candidatar-se à vaga ofertada neste Processo Seletivo **os docentesconcursados/efetivos no Departamento de Matemática – DEMAT/UFMA**, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da instituição eque atendam, cumulativamente, a todos os requisitos básicos presentes no item 2 deste Edital;

1.4. O **Coordenador de Curso** é um docente concursado/efetivo doDepartamentoao qual o curso é vinculado, neste caso, doDepartamento de Matemática – DEMAT/UFMAe desenvolverá atividades de coordenação de um curso de especialização a distância ofertado pela UFMA e mantido com recursos UAB/CAPES, conforme estabelecidonas Atribuições dos Termos de Compromisso da DED/CAPES/UFMA;

1.5. As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no cronograma (Anexo II) deste Edital;

1.6. O candidato inscrito para concorrer auma vaga disponibilizada neste Processo Seletivo declara-se, desde o ato de inscrição, ciente, ainda que tacitamente, de todas as normas presentes neste Edital, além daquelas que o fundamentam, certificando-se de ter atendido

a todos os requisitos exigidos por este instrumento. Caso contrário, poderá vir a ser, peremptoriamente, eliminado deste processo de seleção;

1.7. O(s) incentivo(s) de bolsa(s) a ser(em) percebido(s) pelo coordenador, oferecidos pela UAB via CAPES, não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos, portanto, não se aplicam benefícios como: férias, gratificação, licença, entre outros reflexos;

1.8. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a **Lei nº 11.273/2006** nem com outras bolsas concedidas pela CAPES, pelo CNPq ou pelo FNDE, exceto quando expressamente admitida, em regulamentação própria, a sua percepção acumulada;

1.9. O bolsista que não cumprir com as suas atribuições, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, será, a juízo da Coordenação UAB e Coordenação Adjunta UAB, substituído, a qualquer tempo, por outro candidato apto, aprovado no seletivo, tendo em visto ao melhor aproveitamento e andamento dos Cursos ofertados na modalidade EaD;

1.10. Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos apenas o preenchimento da vaga deste Edital;

1.11. Este processo seletivo será válido por 01 (um) ano a contar da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado,uma única vez, por igual período.

1.12. Caso não acudirem interessados ou não haja candidatos selecionados, a Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação Geral da UAB/UFMA se resguardam ao direito de realizar a Reabertura desta Chamada Pública, aproveitados os prazos e condições da Chamada primeva restada deserta, desde que observados todos os requisitos necessários para o fiel desempenho dos encargos, consoante estabelecido neste edital.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

São requisitos obrigatórios específicos para que um interessado se submeta ao presente processo seletivo, além dos requisitos gerais constantes do presente Edital:

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2. Ser docente concursado/efetivo (40 horas ou dedicação exclusiva)lotado no Departamento de Matemática – DEMAT/UFMAconforme art. 3º da Portaria GR 62.2020 UFMA.

2.3. Ter, no mínimo, três anos de experiência no magistério superior com formação mínima de especialista **ou** ser mestre e ter, no mínimo,umano de experiência no magistério superior, atendendo às exigências para atuação como Coordenadorde Curso, de acordo com a Portaria da CAPES nº 183/2016, na Portaria CAPES nº 15/2017, na InstruçãoNormativa CAPES nº 2/2017 e na Portaria nº 102/19, e também detalhadas no item 2.3 deste Edital;

2.4. Possuir formação descrita no anexo I;

2.5 Possuir disponibilidade para cumprir carga horária de 20 horas de trabalho, de acordo com a demandado curso (matutino, vespertino ou noturno) na Sede do Curso na DTED no Campus da UFMA, em SãoLuís;

2.6 Residir na região metropolitana de São Luís, a saber, nos municípios de: São Luís, Raposa, Paço doLumiar, São José de Ribamar;

2.7 Ter disponibilidade para visitar, os Polos de Apoio Presencial,conforme calendário do Curso e disciplinas ofertadas.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR

3.1 O Coordenador é um docente membro do **Departamento de Matemática – DEMAT/UFMA**,

com recebimento de bolsa pela UAB via DTED;

3.2 O Coordenador terá as seguintes atribuições no curso na modalidade educação a distância:

a) Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;

b) Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;

c) Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiaisdidáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;

d) Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionaisenvolvidos no curso;

e) Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;

f) Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;

g) Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com ocoordenador UAB;

h) Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;

i) Verificar *in loco* o bom andamento do curso;

j) Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria, doassistente à docência e dos coordenadores de polo;

k) Informar para o Coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;

l) Auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso;

m) Participar das discussões com a Coordenação Pedagógica a respeito dos conteúdos a serem trabalhados,do material didático a ser utilizado, da proposta metodológica, do processo de acompanhamento eavaliação de aprendizagem;

n) Participar das reuniões/capacitações com professores-especialistas e tutores;

o) Reunir-se com a Equipe de Coordenação do Curso para avaliação das atividades desenvolvidas;

p) Manter contato com os polos presenciais, visando ao cumprimento da metodologia e cronograma dasatividades do Curso.

q) Planejar e organizar os encontros presenciais e as web/videoconferências, inteirando-se dos temas, local,participação dos alunos e otimização do tempo;

r) Acompanhar ações desenvolvidas no AVA;

s) Elaborar e entregar, no final de cada semestre, ou quando solicitado, o relatório da execução de atividadesprevistas.

4. DA VAGAS E BOLSA/REMUNERAÇÃO

4.1 O incentivo por esta atividade será feito em forma de bolsa de fomento. Os requisitos e remuneração para atuação e recebimento de bolsa/CAPES são definidos pelas Portariasnº 183/2016 e nº 15/2017, e outros instrumentos normativos publicados pelo MEC;

a) **Coordenadoria de Curso I:** valor de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) concedido para atuaçãoem atividades de coordenação dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e nodesenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida experiência de 3(três) anos no magistério superior. Com pós-graduação***lato*** ou ***scricto sensu*** em qualquer área doconhecimento;

b) **Coordenadoria de Curso II:** valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação ematividades de coordenação dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimentode projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida formação mínima em nível demestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior;

4.2 As atribuições do coordenador estão descritas no **ITEM 3** deste Edital;

4.3 Ao compor a equipe, o coordenador será bolsista no programa Universidade Aberta do Brasil, com bolsas pagas pela CAPES, diretamente em conta corrente bancária;

4.4 A bolsa será percebida em periodicidade mensal durante o período de execução das atividades, conforme a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de não acúmulo de bolsas da UAB.

4.5 O prazo de vigência do vínculo corresponderá ao período de execução do curso;

4.6 A carga-horária será de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, compreendidas nas ações decompetência, inclusive a participação em reuniões com a Coordenação UAB ou por ela designada.

4.7 O coordenador pode perceber até o máximo de 12 quotas de bolsas por ano.

4.8 Este edital prevê 01 (UMA) vaga para Coordenador do Cursode Especialização em Ensino da Matemática no Nível Médio, na modalidade de EAD.

5 DO DESLIGAMENTO

O bolsista poderá ser desligado pelos seguintes motivos, respeitados o contraditório e a ampla defesa:

a) Término do compromisso firmado com a Instituição e a sua não renovação;

b) Não cumprimento de forma satisfatória das atribuições, obrigações e deveres, preconizados na Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso, Termo de Aceite e demais termos firmados.

c) Indisciplina do profissional no que tange ao cumprimento das atividades inerentes ao cargo (item 3);

d) Desempenho insatisfatório do bolsista com prejuízo ao andamento do Curso;

e) Desrespeito com tutores, corpo discente e demais colaboradores da DTED/UFMA;

f) Por interesse do próprio bolsista, desde que seja comunicado à Coordenação do Curso com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição no Processo Seletivo será efetuada exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico http://seletivos.dted.ufma.br/mediante o preenchimento do Cadastro de Inscrição, no período 13 de abril a 13 de maio de 2021até as 22h, observado o horário local de São Luís/MA e em conformidade com os procedimentos especificados a seguir;

6.2 É vedada e não será realizada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou via correio eletrônico;

6.3 Para efetuar a inscrição on-line, é imprescindível que o candidato disponha de **e-mail e de cadastro de Pessoa Física – CPF do Ministério da Economia**;

6.4 As informações prestadas na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo por elas responder administrativa, civil e penalmente,assistindo à DTED o direito de excluir, peremptória e unilateralmente, do presente Processo Seletivo aquele que não tiver preenchido o formulário eletrônico de forma completa e correta;

6.5 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara, ainda que tacitamente, conhecer o Edital bem como a todos os diplomas legais que lhe servem de azo, além de ter se certificado de que preencha a todos os requisitos aqui exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida a sua alteração;

6.6 Em caso de dois ou mais Requerimentos de Inscrição na mesma área de um mesmo candidato, será considerada a inscrição com data mais recente. Os demais serão cancelados

automaticamente;

6.7 Os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição eletrônico, digitalizar os documentos comprobatórios,salvar em formato PDFe, então, anexar no espaço indicado no formulário eletrônico. O candidato deverá estar atento às seguintes questões:

6.7.1 *A documentação referente aos requisitos básicos tem finalidade de comprovação e não depontuação,**devendo ser repetidos nos campos de pontuação caso necessário**;*

6.7.2 Quando contiver mais de um documento para comprovação em cada campo, o candidato deverá organizar de tal maneira a submeter em um único documento em formato .pdf;

6.7.3 *O candidato deverá evitar repetição do mesmo documento em mais de um campo de pontuação, exceto por manifesta necessidade.*

6.8 Para a comprovação dos requisitos básicos, será necessáriaa anexação dos documentos comprobatórios nosrespectivos espaços indicados no formulário eletrônico:

a) Declaração de tempo de serviço e lotaçãoemitido pelo SIGAA/UFMA;

b) Diploma de graduação expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC (***frente e verso***);

c) Comprovante de residência.

6.9 Candidatos que não realizarem as postagens das documentações exigidas terão suas inscrições, peremptoriamente,**DESCLASSIFICADAS**;

6.10 Candidatos cuja documentação encaminhada estiver ilegível não serão pontuados no que tange a tais documentos;

6.11 A DTED não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou transmitam arquivos corrompidos e, consequentemente, ilegíveis ou inacessíveis;

6.12 A divulgação da relação do Resultado Provisório dos candidatos no processo estará disponível no endereço eletrônico www.ufma.br, no dia 20 de abril de2021, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação e o acompanhamentoda sua performance no Processo Seletivo;

6.13 O recurso contra o resultado provisório deverá ser realizado entre os dias 21 a 23 de maiode 2021, devendo ser apresentado à DIRETORIA DE TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO (DTED), exclusivamente via Internet, pelo Sistema de realização do presente Processo Seletivo, no endereço eletrônico**http://seletivos.dted.ufma.br/**;

6.14 O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão de Seleção, inclusive por falta de urbanidade, será preliminarmente indeferido;

6.15 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou o chamado recurso de recurso;

6.16 A Comissão de Seleção será a responsável por dar o Parecer dos Recursos a ela remetidos, o qual será publicado no Sistema do Seletivo para que os respectivos candidatos a ele tenham acesso;

6.17 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico www.dted.ufma.br;

6.18 As informações prestadas, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, quanto a elas, por crime na forma

tipificada no Código Penal, o que acarretará sua eliminação definitiva do processo seletivo;

6.19 O candidato, ao se inscrever nesteProcesso Seletivo, declara que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar, no ato da vinculação à DTED/UFMA, todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos neste Edital. Caso deixe de fazê-lo integralmente, o candidato será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

7 DA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E DESEMPATE

7.1 A Avaliação dos candidatos consistirá de análise curricular. A pontuação final de cada candidato não desclassificadodo Processo Seletivo de que trata este Edital, para fins de classificação final, corresponderá ao somatório dos pontos por ele obtidos na Análise Curricular, com a devida comprovação dos títulos;

7.2 Cada título de formação acadêmica terá tratamento diferenciado quanto à pontuação, conforme estabelecido no Anexo II deste Edital:

a) O candidato que apresentar título de Mestre e Doutor será considerado, unicamente, a maior titulação;

b) *A especialização poderá acumular até duas formações*;

c) Os diplomas expedidos por universidades estrangeiras só pontuarão, quando concluídose revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ouequivalente, conforme o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

7.3 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea da Tabela de Pontuações do Anexo II serão desconsiderados;

7.4 Aclassificaçãofinaldoscandidatosdar-se-áemordemdecrescentedapontuação final;

7.5 No caso de empate napontuaçãofinal, teráprefer ência, para fins declassificaçãofinal, o candidato queobtiver naseguinteordem:

a. maior idade (artigo 27 da Lei nº 10.741, de01/10/2003);
b. maior experiência com EAD;
c. maior tempo de experiência nomagistério superior consideradas, inclusive, as atividades existentes no Sistema UAB, como experiência no magistério superior (Oficio CCB/CGFO/DED/CAPES nº 187/2016 de 22/11/2016);

7.6 A ficha de inscrição e a documentação anexada serãoanalisadaseavaliadas pela Comissão deSeleção composta na forma do item 1.2 deste Edital. Toda a documentação curricular será gerada eletronicamente via Sistema de Seletivos da DTED.

8. DORESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

8.1. A Relação com o ResultadoFinaldo ProcessoSeletivoserádivulgadanoendereçoeletrônicowww.ufma.br, no dia 26 de maio de 2021;

8.2. Nesta Relação constarão: nome do candidato, número de inscrição, ordem de classificação, pontuação atribuída pela Comissão.

8.3. Após a divulgação do Resultado Final, se necessário, os aprovados, que comporão cadastro de reserva, serão convocados pela Coordenação UAB, à medida da necessidade, via e-mail, o qual deverá ser plenamente atendido até o prazo únicoe fatal de 72 (setenta e duas) horas, para a realização da confirmação de vinculação junto à Universidade Aberta do Brasil-UAB, preenchimento e assinatura de termo de sigilo e

confiabilidade, assinatura de termo de compromisso e de termo de aceite da DTED, além de outras disposições afins;

8.4. O candidato convocado que não apresentar ou não entregar a documentação necessária para a vinculação, declaradas no formulário eletrônico, será substituído pelo próximo candidato aprovado, respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação da lista.

8.5. O candidato terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas, após o recebimento do ato convocatório da DTED para atendê-lo ou denegá-lo. Após este período, em caso de não haver resposta por parte do candidato, o mesmo será **DESCLASSIFICADO**, passando à convocação do próximo candidato classificado;

8.6. Na fase de vinculação do candidato, não serão admitidos:

a) Aqueles que não possam cumprir carga horaria de atividades na Sede da DTED/UFMA;

b) Aqueles que possuírem histórico negativo de atuação como colaborador nos cursos de graduação ou pós-graduação realizados em EAD na UFMA.

9. DASDISPOSIÇÕESGERAIS

9.1. Arelaçãooficialdoscandidatosclassificados serádivulgadapela Diretoria de Tecnologias na Educação – DTED/UFMA,nosite www.ufma.br;

9.2. Anãoobservânciadasdisposiçõeseinstruçõescontidasnesteeditalacarretaráaeliminaçãodo /acandidato/adopresenteProcessoSeletivo;

9.3. Maiores informações podem ser obtidas através do seguinte endereço eletrônico:dted@ufma.com;

9.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida a Direção da DTED e a Coordenação Geral UAB;

9.5. A qualquer tempo, este Edital pode ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;

9.6. Todos os Editais, avisos, comunicados ou quaisquer outros documentos alusivos a este Processo Seletivo Simplificado, publicados posteriormente, tornar-se-ão parte integrante do presente Edital, prevalecendo a norma temporalmente mais recente prevenindo, assim, qualquer antinomia ou contradição aparente.

10. FAZEM PARTE DESTE EDITAL:

a) ANEXO I –Formação mínima necessária para a função de Coordenador e os polos que o curso será ofertado.

b) ANEXO II- Quadro de titulação e pontuação para seleção.

c) ANEXO III- Cronograma do Processo Seletivo.

SãoLuís, 13 deabrilde2021.

Diretoria de Tecnologias na Educação

ANEXO I – FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR E OS POLOS QUE O CURSO SERÁ OFERTADO

Curso de Especialização	Formação mínima	PAP
Ensino de Matemática no Nível Médio	Graduação em Matemática ou Estatística e Pós Graduação stricto sensu.	Anapurus, Arari, Açailândia, Nina Rodrigues, São Luís

ANEXO II – QUADRO DE TITULAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO

	PONTOS	MÁXIMO
Documentaçãorequisitobásico	Nãopontua	
Declaração de tempo de serviço e lotação emitido pelo SIGAA/UFMA (vinculação ao DECCA, mínimo 1 ano de magistério superior)	Nãopontua	
Diploma de graduação expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC (***frente e verso***);	Nãopontua	
Comprovante de residência.	Nãopontua	
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA		**28**
1.1 Doutorado (pontua apenas a maior titulação entre mestre e doutor)	14	14
1.2 Mestrado (pontua apenas a maior titulação entre mestre e doutor)	10	10
1.3 Especialização (mínimo de 360 horas) (até 2 cursos)	3	6
1.4 Qualificação Profissional (até 4 cursos de cada)		
a) Curso de Formação em EAD (a partir de 60h)	1	8
b) Curso de Aperfeiçoamento em EAD (a partir de 120h)	2	
2. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		**51**
2.1 Como docente Ensino Superior	3 por ano	15
2.2 Como tutor a distância **em EAD**	1 por disciplina	10
2.3 Como Professor **em EAD**	2 p/componente curricular	10
2.5 Como Coordenador de Tutoria **em EAD**	3 p/semestre de atuação	30
3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (últimos 5 anos)		**21**
3.1Livro técnico/científico, completo ou organização	2,5	5
3.2 Capítulo de Livro técnico/científico	1,5	6
3.3. Artigo Científico publicado em Periódicos	1,5	6
3.4 Artigo Científico publicado em Anais	1,0	4
	TOTAL DE PONTOS	**100**

ANEXO III - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADOR

ETAPA	DATA	HORÁRIO*
Período deinscrições	13 de abril a 13 de maio de 2021	Até as 22h
Divulgação do resultado provisório	20 de abril	Até as 22h
Prazo para recursos	21 a 23 de maio	Até as 22h
Divulgação final do resultado	26 de maio	Até as 22h